PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2025.

Ofício nº 2538/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 77/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 77/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 191/2025-GP, de 19 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a prestação de contas da Emenda Impositiva 58/2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 15554, de 5 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1
Prefeitura de Foz do Iguaçu
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data:** 05/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 15554/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 77/2025	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,

Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 12.089/2025/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Requerimento Nº 077/2025, proveniente da Câmara Municipal, requerendo a Prestação de Contas da Emenda Impositiva nº. 58/2023, cujo valor corresponde à R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o objeto seria "Contribuição à Associação Casa Família Maria Porta do Céu, para utilização conf. Plano de Trabalho".

A emenda foi cumprida através do empenho nº. 15.277/2024, Plano de Trabalho PT 011/2024-SMSA e Termo de Fomento TF 011/2024-SMSA, cópias dos documentos em anexo.

Atenciosamente,

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 15.277 / 2024 Data: 02/07/2024

Razão Social : **CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU**
Nome Fantasia : **CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU**
Endereço : AV CURITIBA,185
Bairro : JARDIM PARANA
CEP : 85867150 FOZ DO IGUAÇU-PR
CNPJ/CPF : 72406242000190
Email : casa.familia.cfpc2gmail.com

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3270-0 - PONTE DA AMIZADE	14310-3 - CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3270-0 - PONTE DA AMIZADE	20139-1 - BANCO DO BRASIL
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3270-0 - PONTE DA AMIZADE	2030-3 - CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	8179-5 - AGÊNCIA PTE. DA AMIZADE.	2330-2 - CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3270-0 - PONTE DA AMIZADE	31954-6 - C/C 31.954-6 - CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3270-0 - PONTE DA AMIZADE	35856-8 - CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU
341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.	3839-7 - ITAU - CENTRO	38.479-3 - PENSÃO JUDICIAL

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade:	1404 - REPASSE A ENTIDADES TERCEIRO SETOR - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
Nat. Despesa:	3350413000 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE
Fonte:	1.002 - DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº93/2016

Resumo da Despesa

Vlr. Despesa	Vlr. Estornado	Vlr. Rev. Estor.	Vlr.Liquidado	Vlr. Consgdo	Est. Consig.	Sld. à Liqdar	Vlr. Pago	Sld.à Pg Lqdo	Sdo.à Pgr Desp
75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00

Recurso:	DRM - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - EC 93/2016 - C/C 358-4-PMFI			**Dta. Empenho:**	
Licitação:				**Data Licitação:**	
Contrato:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Aditivo:		**Valor:**	0,00	**Data:**	
Condição Pagto:		**Prazo de Etrga.:**			
Destino:	Empenho para repasse dos recursos financeiros para execução das ações previstas no Termo de Fomento nº. 011/2024-SMSA -BANCO DO BRASIL, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.400-8. EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 58/2023				

Movimentações

Movimentação	Seq.	Data Mov.	Histórico Descritivo	Vlr. Est. Cons	Vlr. Retenção	Valor
Liquidação	**1**	**03/07/2024**	**Liquidação da 1ª parcela Termo de Fomento nº 010/2024 (julho)**			**15.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	15277	outras Série	03/07/2024	03/07/2024	15.000,00

Pagamento	1	15/07/2024	Pagamento	0,00	15.000,00

Conta Corrente do Pagamento

Conta Contabil	Conta Corrente
1111119992100000000	CEF C/C 358-4-PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D

Documento Financeiro

Tipo	Número	Data
TED	117667	15/07/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	15277	outras Série	03/07/2024	03/07/2024	15.000,00

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 15.277 / 2024 Data: 02/07/2024

Liquidação 2 **29/07/2024** **Liquidação da 2ª parcela Termo de Fomento nº 010/2024 (AGOSTO/2024)** **15.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527702	outras Série	29/07/2024	05/08/2024	15.000,00

Ordem de Pagamento 12354 13/08/2024 Autorização para pagamento 15.000,00

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527702	outras Série	29/07/2024	05/08/2024	15.000,00

Pagamento 2 13/08/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento		Documento Financeiro		
Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119999999690000	Banco do Brasil C/C 119.680-4 - PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DA	Borderô	05919	13/08/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527702	outras Série	29/07/2024	05/08/2024	15.000,00

Liquidação 3 **04/09/2024** **Liquidação da 3ª parcela Termo de Fomento nº 010/2024 (setembro/2024)** **15.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527703	outras Série	04/09/2024	04/09/2024	15.000,00

Ordem de Pagamento 14513 06/09/2024 Autorização para pagamento 15.000,00

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527703	outras Série	04/09/2024	04/09/2024	15.000,00

Pagamento 3 06/09/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento		Documento Financeiro		
Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119992100000000	CEF C/C 358-4-PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D	Borderô	06040	06/09/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527703	outras Série	04/09/2024	04/09/2024	15.000,00

Pagamento 4 06/09/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento		Documento Financeiro		
Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119999999690000	Banco do Brasil C/C 119.680-4 - PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DA	Borderô	06041	06/09/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527703	outras Série	04/09/2024	04/09/2024	15.000,00

Estorno de Pagamento 1 06/09/2024 erro conta pgto 0,00 15.000,00

Liquidação 4 **30/09/2024** **Liquidação da 4ª parcela Termo de Fomento nº 010/2024 (outubro/2024)** **15.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527704	outras Série	30/09/2024	04/10/2024	15.000,00

Ordem de Pagamento 16034 03/10/2024 Autorização para pagamento 15.000,00

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527704	outras Série	30/09/2024	04/10/2024	15.000,00

Pagamento 5 03/10/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento		Documento Financeiro		
Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119999999690000	Banco do Brasil C/C 119.680-4 - PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DA	Borderô	06179	03/10/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527704	outras Série	30/09/2024	04/10/2024	15.000,00

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606.0001-40
PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR
http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

Despesa Orcamentária Nº 15.277 / 2024 Data: 02/07/2024

Liquidação 5 12/11/2024 **Liquidação da 5ª parcela Termo de Fomento nº 010/2024 (novembro/2024)** **15.000,00**

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527705	outras Série	12/11/2024	12/11/2024	15.000,00

Ordem de Pagamento 18425 14/11/2024 Autorização para pagamento 15.000,00

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527705	outras Série	12/11/2024	12/11/2024	15.000,00

Pagamento 6 14/11/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119992100000000	CEF C/C 358-4-PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D	Borderô	06390	14/11/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527705	outras Série	12/11/2024	12/11/2024	15.000,00

Pagamento 7 14/11/2024 Autorização para pagamento 0,00 15.000,00

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

Conta Contabil	Conta Corrente	Tipo	Número	Data
1111119999999690000	Banco do Brasil C/C 119.680-4 - PMFI/DRM-DESVINCULAÇÃO DA	Borderô	06391	14/11/2024

Documento Fiscal

Tipo	Número	Série	Data	Vencimento	Valor
Termo de Convênio	1527705	outras Série	12/11/2024	12/11/2024	15.000,00

Estorno de Pagamento 2 14/11/2024 erro 0,00 15.000,00

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 6
Prefeitura de Foz do Iguaçu 5

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

PLANO DE TRABALHO

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017.

EMENDA: 058/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO: _____DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: 14/11/2023

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO [X]

NÚMERO DA PARCERIA:T.F. - 011/2024

DATA DA VIGÊNCIA: JULHO/2024 A NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA: SAÚDE (SMSA).

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Casa Família Maria Porta do Céu
End. Sede: Av Curitiba, 185, Jd Paraná

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIMENTOS DO ANO DE 2024
01	Av Curitiba, 185, Jd Paraná	20
	SOMA	20

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 6
Prefeitura de Foz do Iguaçu 7

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE			
Nome do Órgão ou Entidade Associação Casa Família Maria Porta do Céu			
CNPJ: 72.406.242/0001-90		Lei de Utilidade Pública: 2.138 de 09/06/1998	
Endereço: Avenida Curitiba, 185		Bairro KLP	
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85.867-150	
DDD/TEL Fixo 45-3577-7825	E-mail: casa.familia.cfmpc@gmail.com		
Agência 3270-0	Conta Corrente 118.400-8	Banco Banco do Brasil	
Licença sanitária (x)Sim ( )Não	COMUS – Registro 09 / Data	CEBAS – Registro/Data 71000.034374/2010-57 CCEAS0300/2004 - 28/07/2004	

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: José dos Reis Faria			
Cargo ou Função Presidente		Vigência do Mandato Maio/2024	
CPF: 052.705.478-05	RG: 6.190.167-1	Órgão Expedidor: SESP-PR	
Endereço que reside: Rua Sauim, 84, Vila A			
DDD/TEL Fixo: 3577-7825	E-mail Faria.jreis@hotmail.com		
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP	

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome: Débora Andréia Schimitz Klier			
Formação: Administradora	Nº Registro no Conselho de Classe: não se aplica		
CPF: 037.841.609-05	RG: 7.568.855-5	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Endereço que reside: Rua Chapecó, 46, Campus do Iguaçu			
DDD/TEL Fixo: 3577-7825	E-mail casa.familia.cfmpc@gmail.com		
Município: Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85.857-470	

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 7
Prefeitura de Foz do Iguaçu 8

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Casa Família Maria Porta do Céu é uma entidade beneficente e filantrópica fundada em 15 de novembro de 1992, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública desde 1998 e como Entidade de Utilidade Pública Federal desde 2002, que tem por missão garantir um ambiente acolhedor e familiar para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A entidade busca atender essa missão através do acolhimento institucional de crianças e adolescentes em casas lares e realização de oficinas de contraturno escolar, cursos de formação profissional aos acolhidos e outras crianças e adolescentes da comunidade e bairros adjacentes.

A Casa Família Maria Porta do Céu, inscrita no CNPJ 72.406.242/0001-90, está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistencial Social, Conselho Estadual de Assistência Social; Conselho Federal de Assistência Social, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal da Saúde.

A entidade desenvolve Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade casa lar para crianças e adolescentes. O acolhimento das crianças e adolescentes é de caráter provisório até que seja viabilizado seu retorno ao convívio com a família de origem e, não sendo possível o retorno à família, é realizado o encaminhamento para família substituta ou preparo para autonomia. Neste período de permanência do acolhido na entidade são garantidos seus direitos fundamentais básicos e proporcionadas as condições para o desenvolvimento integral e saudável.

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 8
Prefeitura de Foz do Iguaçu 9

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: Cuidando da saúde física e mental
3.2 Local e endereço de realização do Projeto Avenida Curitiba 185, Jardim Paraná.
3.3 Territorialização – Área de abrangência: Âmbito Municipal
3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física: ( ) Própria ( ) Alugada (x) Cedida ( ) Outros
3.5 Equipamentos disponíveis **Sede** - Espaços externos a Casa Lar específica para atividades técnico-administrativas: Sede Administrativa: Terreno com 1200m2 Piso superior: Sala Coordenadora: 15,30m2 com 01(uma) mesa de escritório, 02(dois) balcões guarda arquivos, 01 (um) computador de mesa, 01 (uma) mesa para computador, 04 (quatro) cadeiras de escritório; Sala reunião: 24,40m2 com 01 (mesa), 06 (seis) cadeiras, 01 (uma) cristaleira Sala arquivo: 11,00m2 03 (três) prateleiras, 01(uma) mesa, 01 (uma) máquina fotocopiadora Sala Administrativo: 11,00m2 02(duas) mesas, 01 (um computador, 01 (um) cofre, 02 (dois) armários de arquivos Sala pedagógica: 09,30m2 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) computador de mesa Sala Assistente Social: 21,00 m2 04 (quatro) mesas, 03 (três) armários de arquivos, 01 (um) computador de mesa Sala Psicólogo: 15,00 m2 02 (duas) mesas, 01 (um) armário com chave, 03 (três) poltronas, 01(um) computador de mesa – 03 Wc 02, 30m2. Sede Administrativa - Piso Inferior: Cozinha equipada: 13,00m2 Refeitório: 46,00m2, equipado com geladeira, pia, ventiladores, mesas e bancos. 01 Sala de reunião 68,00m2 08 salas 20,00m2 cada 01 Varanda 06 banheiros 01 Dispensa 34,30m2 01 Depósito 12,00m2 Todos estes cômodos são equipados com o mobiliário necessário para atendimento do público que utiliza os serviços prestados. **Sede Administrativa:** Parte Externa Salão de beleza 20,00 m2 Sala Balé 20,00m2 Sala de Música 12,00m2 Sala de Artes 20,00m2 Circulação – 27,30m2 02 Depósitos 50,00m2 Copa 08,00m2 Refeitório 50,00m2 02 salas de aula 33,00m2 01 Garagem 17,00m2 Quadra poliesportiva 250,00 m2. **Veículos** A instituição conta com 03 veículos para transporte de acolhidos e atendimentos técnico-administrativos: Chevrolet Spin - Ano 2020; GOL 1.6 TOTAL FLEX 4P – Ano 2012/2013 e MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX – Ano 2014/2015.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 9
Prefeitura de Foz do Iguaçu 10

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Cuidados com a qualidade de vida e saúde física e mental das crianças e adolescentes acolhidos na entidade e das mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares.

4.2 Objetivos Específicos:
1- Atendimento psicológico individual, na modalidade de psicoterapia breve para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, acolhidos na instituição.
2 - Atendimento psicológico para as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares, na modalidade de terapia assistida.
3 – Atendimento nutricional semanal nas casas lares com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares, para ensinar boas práticas de manipulação de alimentos, higienização, armazenagem e cardápios balanceados para bebês, crianças e adolescentes.

4.3 Prazo para Execução do Objeto		Recursos:
Data do Início	**Data do Término**	R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais)
07/2024	11/2025	

4.4 Valor Global para Execução do Objeto
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais)

Nº de Parcelas: 05

Valor das Parcelas:
R$ 15.000,00

V – PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo: Crianças e adolescentes no acolhimento institucional da CFMPC. E as mães/cuidadoras socias residentes e auxiliares que convivem diariamente com os acolhidos.
5.2 Faixa Etária: Crianças e adolescentes no acolhimento institucional da CFMPC. Adultos de 26 a 55 anos.
5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Recomendação da equipe técnica da instituição (Psicóloga, Assistente Social ou Pedagoga), encaminhamento da escola e/ou indicação de profissional da área da saúde.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 11
Prefeitura de Foz do Iguaçu 10

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

VI– JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A CFMPC é uma entidade sem fins lucrativos, que atua no acolhimento e crianças e adolescentes, sendo que parte do recurso que é utilizado para a realização desta atividade é recebido através de parceria realizada com o município. Para complementar os recursos recebidos, a instituição conta com apoio e doações de pessoas físicas e jurídicas, além disto, realiza bazares, rifas, arrecadação através do Programa Nota Paraná e eventos beneficentes, dentre outros. Estes recursos financeiros apoiam as atividades da instituição.

O trabalho realizado pela instituição, além do o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, provê moradia digna, crescimento integral, dentro de um ambiente saudável e seguro que os capacite para o enfrentamento dos problemas sociais, com acesso à educação, saúde física e mental, atividades nas oficinas do contraturno social e cursos profissionalizantes.
Visando um melhor atendimento dos acolhidos, a instituição iniciou em meados de 2019, um projeto para realização de sessões de psicoterapia breve. Os resultados obtidos têm sido satisfatórios e estão apoiando e complementando o trabalho dos demais profissionais da instituição: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo.
Ressalta-se a importância da atuação do psicólogo e assistente social no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com crianças em situação de acolhimento, sendo que a equipe da instituição realiza trabalho interdisciplinar com as famílias e a comunidade de origem da criança e ou adolescente acolhido. O objetivo é a reintegração familiar, com vistas a assegurar a essa criança o retorno ao seu núcleo familiar, com a garantia de seus direitos e proteção, estabelecendo ainda contato e parcerias com a rede socioassistencial.
Dados o grande volume de demandas geradas pelos acolhidos, a complexidade e a amplitude do serviço e a experiência favorável obtida com a realização de sessões de psicoterapia breve realizada anteriormente, evidenciou-se que o trabalho conjunto dos profissionais da instituição e do psicoterapeuta responsável pela condução das sessões de terapia breve, proporcionou maior qualidade nos atendimentos e produziu resultados mais positivos para os acolhidos.
Existem registros de que a articulação dos serviços de acolhimento institucional com serviços de saúde mental tem sido essencial para os cuidados de algumas crianças acolhidas. Alguns casos necessitam de terapia ou acompanhamento terapêutico e não há como o acolhimento institucional assumir esses atendimentos sem apoio externo, por isso a importância de a instituição dispor de recursos financeiros para realização da psicoterapia. Da mesma forma as mães/cuidadoras sociais que cuidam integralmente dos acolhidos, precisam ser fortalecidas e estar com sua saúde mental em dia para que possam cuidar dos acolhidos e ser referência para eles. Elas precisam ainda, de treinamento quanto aos cardápios adequados para cada faixa etária, uma vez que no acolhimento temos criança e adolescentes de 0 a 18 anos. Além disso, saber higienizar e armazenar corretamente os alimentos, especialmente frutas, verduras e carnes, impacta diretamente na saúde das acolhidos e no reaproveitamento adequado dos alimentos.
A proposta de trabalho considera a possibilidade de execução de sessões individuais de psicoterapia breve para pelo menos 10 (dez) acolhidos por mês, durante o período de execução do projeto. A quantidade de atendimentos por mês poderá variar, visto que o encaminhamento considerará:

Descrição	Quantidade/mês	Nº acolhidos/cuidadoras	Total no mês
Sessões de Psicoterapia breve para acolhidos de 07 a 18 anos.	04	08	32
Sessões de Psicoterapia Assistida para mães/cuidadoras sociais	04	06	24
Atendimento nutricional in loco com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares, para preparar cardápios para cada faixa etária, manipulação, higienização e armazenagem adequada de alimentos.	05	02	10

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 12
Prefeitura de Foz do Iguaçu 11

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. *1 - Feed back* em Reuniões com os colaboradores e diretoria; 2 – NF dos atendimentos realizados /mês; 3 – Documentos de comprovação do cumprimento do objeto (listas de presença nas terapias); 4 – Relatório da equipe técnica apontando a melhorias da saúde física e mental, bem como da qualidade de vida dos acolhidos e das cuidadoras.
7.2 Sustentabilidade do Projeto: Para a continuidade das ações aqui pontuadas, continuaremos com a mobilização de recursos, com processo contínuo em longo prazo em prol do objeto do plano. Tal mobilização se dá através de promoções, bazares, eventos em parceria com clubes de serviços, voluntários, contribuição de mensalistas.

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta

Meta 01
Sessões de Psicoterapia breve para acolhidos

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade de medida	Quantidade/ mensal	Inicio	Término
Sessões de Psicoterapia breve para acolhidos	**Etapa 1.1** Triagem e encaminhamento para atendimento	Sessões	Até 08	07/2024	11/2025
	Etapa 1.2 Psicoterapia		Até 32	07/2024	11/2025
	Etapa 1.3 Registro de Presença e emissão da NF mensal		01	07/2024	11/2025

Meta 02
Sessões de Psicoterapia Assistida para as mães/cuidadoras sociais

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade de medida	Quantidade/ mensal	Inicio	Término
Sessões de Psicoterapia Assistida para as mães/cuidadoras sociais	**Etapa 1.1** Triagem e encaminhamento para atendimento	Sessões	Até 06	07/2024	11/2025
	Etapa 1.2 Psicoterapia		Até 24	07/2024	11/2025
	Etapa 1.3 Registro de Presença e emissão da NF mensal		01	07/2024	11/2025

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 13
Prefeitura de Foz do Iguaçu 12

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

Meta 03 Atendimento nutricional in loco com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares					
8.2 Meta	**8.3 Etapa**	**8.4 Indicador Físico**		**8.5 Duração**	
		Unidade de medida	Quantidade/ mensal	Inicio	Término
Atendimento nutricional in loco com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares	**Etapa 1.1** Triagem e encaminhamento para atendimento	Atendimentos	Até 02	07/2024	11/2025
	Etapa 1.2 Atendimento nas casas lares		Até 05	07/2024	11/2025
	Etapa 1.3 Registro de Presença e emissão da NF mensal		01	07/2024	11/2025

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	**9.2 Horários**	**9.3 Carga Horária**	**9.4 Dias da Semana**							**9.5 Período (mês e ano)**	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Sessões de Psicoterapia Breve para acolhidos	De acordo com os horários da clinica		x	x	x	x	x			07/2024	11/2025
Sessões de Psicoterapia Assistida para mães/cuidadoras sociais	De acordo com os horários da clinica		x	x	x	x	x	x		07/2024	11/2025
Atendimento nutricional nas casas lares com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares	De acordo com os horários da clinica		x	x	x	x	x			07/2024	11/2025

X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	**10.2 Indicadores**	**10.3 Método de Verificação**
1- Atendimento psicológico individual, na modalidade de psicoterapia breve para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, acolhidos na instituição.	Número de sessões de psicoterapia Breve	Relatório mensal e Nota Fiscal
2 - Atendimento psicológico para as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares, na modalidade de terapia assistida.	Número de sessões de psicoterapia Assistida	Relatório mensal e Nota Fiscal
3 – Atendimento nutricional semanal nas casas lares com as mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares, para ensinar boas práticas de manipulação de alimentos, higienização, armazenagem e cardápios balanceados para bebês, crianças e adolescentes.	Número de atendimentos realizados	Relatório mensal e Nota Fiscal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 13
Prefeitura de Foz do Iguaçu 14

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Secretaria Municipal da Saúde

CASA FAMÍLIA
MARIA PORTA DO CÉU

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros (Psicoterapia Breve)	30.720,00
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros (Psicoterapia Assistida e Nutrição)	44.280,00
	TOTAL	**R$ 75.000,00**

XII– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	

XIII– DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA 2024

Não tem.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Presidente da Proponente
Casa Família Maria Porta do Céu

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PLANO DE TRABALHO**

Número: **11/2024**

Assunto: **PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO 011/2024 CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3c6c32d8-0495-4498-9e1d-d9fabbdee85b

Hash do Documento

0C202D2E8EB57DBD8F792060C6F0DCD66B7F0C28673DF1072631F8C637644A90

Anexos

02 - PLANO DE TRABALHO 011-2024 CFPMC.pdf - **ae271592-8e01-4232-a1a4-5e0d7262045c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 21/06/2024 13:54:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOSÉ DOS REIS FARIA (Signatário) - CPF: ***70547805** em 21/06/2024 14:47:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu
15
Prefeitura de Foz do Iguaçu
16

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 16
Prefeitura de Foz do Iguaçu 17

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 – SMSA

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA** e a **OSC ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 72.406.242/0001-90**,** com endereço na Avenida Curitiba, 185, KLP, neste Município, neste ato representado por seu presidente **Srº JOSÉ DOS REIS FARIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Orçamentária anual vigente, Parecer Jurídico 507/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a execução de projeto voltado a *"*Cuidados com a qualidade de vida e saúde física e mental das crianças e adolescentes acolhidos na entidade e das mães/cuidadoras sociais residentes e auxiliares", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Entende-se por ***transferência de recursos*** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de contribuição, em caráter suplementar, pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:
2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:
3.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

a) Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de FOMENTO, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho*;*
b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 25.598 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
c) Aplicar as sanções previstas no art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/17, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
d) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 17

Prefeitura de Foz do Iguaçu 18

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

e) Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
f) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de FOMENTO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
g) Fornecer à **OSC,** normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de FOMENTO, através da Diretoria Financeira e compras em saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
h) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
j) Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
k) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
l) Verificar, no momento de celebração desta parceria, se a **OSC** preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento ou dispensa.
k) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através da Diretoria Financeira e compras em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através da **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU**

a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 25.598/2017, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 34 a 40);
h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 19

Prefeitura de Foz do Iguaçu 18

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 79 do Decreto Municipal nº 25.598/2017, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da saúde; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) Prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, Capítulo IX – Da Prestação de Contas – Seção I (art. 56 a 72); além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

o) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **ADMINISTRAÇÃO** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** custeados com os recursos deste Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **OSC** o valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

5.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no ***Banco do Brasil, Agência 0140-6, Conta Corrente 118.400-8, com titularidade a OSC.***

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 A despesa decorrente deste Termo de FOMENTO ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária:1001.103010550.1404.3350.41.00.1.505,** constante no orçamento do vigente exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por **Antônio Batista Santana Junior**, matrícula 17920.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, designado por meio da Portaria nº 78.752, publicado no Diário Oficial Nº 4.957 de 22 de Maio de 2024. Para fiscalizar a prestação de contas feitas no SISTEMA SIT (Sistema Integrado de Transferências) será designado o servidor Michell Eduardo Dallabrida, matrícula nº 21766.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Júnior, como Gestor Financeiro por meio da PORTARIA N° 77.890 publicada em Diário Oficial Nº 4.845 de 21 de Dezembro de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

6.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos membros: I - Nelson Guilherme Trindade, matrícula no 19997.02, Fisioterapeuta Júnior; II - Caroline Santana Ribeiro dos Santos, matrícula no 17678.01, Assistente Social Sênior; e III - Luciano Martins dos Santos, matrícula no 18718.01, Enfermeiro Pleno; **PORTARIA Nº 77.123,** publicada no Diário Oficial Nº 4.750 de 24 de Agosto de 2023.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

6.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos Gestores da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **OSC**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Municipal 25.598/2017, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **OSC**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

7.2 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **OSC**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **OSC** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
c) indicação do número desta Parceria;
d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **OSC**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e, deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua extinção, ainda poderá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, e será etiquetado com os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 011/2024 – NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU - SMSA"**.

7.4 A **OSC** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado ou pix, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.
7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **OSC**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:
a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
b) Realização de visitas técnicas *in loco* e consubstanciada nos Relatórios de Visita in loco;
c) Realização de pesquisa de satisfação, sempre que possível; *(parcerias com vigência superior a um ano).*
d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, poderão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar a execução física do objeto e, se esta é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.
8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 21

Prefeitura de Foz do Iguaçu 22

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:
9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do Termo de FOMENTO, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de FOMENTO;
c) omissão da **OSC,** sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **OSC** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL
10.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 56 a 72 do Decreto Municipal 25.598/2017, além das cláusulas constantes deste Termo de FOMENTO.

10.1.1 Dos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a OSC** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subseqüente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **OSC** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT e conforme o disposto no Art. 57, Art. 58 e Art. 67 do Decreto Municipal 25.598/2017.

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SMSA/Diretoria Financeira e compras em Saúde, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **OSC** encaminhará à SMSA / Diretoria Financeira e compras em Saúde, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 22

Prefeitura de Foz do Iguaçu 23

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancaria de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
f) a relação dos bens adquiridos etiquetados , produzidos ou transformados, quando houver;
g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo (global ou na categoria de despesa) não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único. Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: **"PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 011/2024 SMSA – ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU",** sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **OSC**.

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
b) O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto, devendo a **OSC** acatar as determinações proferidas pelos órgãos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO:

14.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de FOMENTO ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:
a) ampliação do valor global;
b) redução do valor global;
c) redução da vigência;
d) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/2017;
e) alteração da destinação dos bens remanescentes;
f) alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) adequações no Plano de Trabalho;
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e
d) alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **OSC**, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
ou
b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **OSC**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela SMSA / Diretoria Financeira e Compras em Saúde, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via oficio.

14.3.1 O ofício assinado pelo presidente da OSC deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **OSC,** devem ser apresentados na SMSA / Diretoria Financeira e Compras em Saúde, em até **30 (trinta) dias, antes do término da vigência**.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de 02 (duas) vezes ao ano, exceto os casos fortuitos ou de força maior.

14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

Parágrafo Único. As despesas realizadas e não autorizadas previamente pela **ADMINISTRAÇÃO**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da OSC.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
b) nome da **OSC** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo devem ser obrigatoriamente registradas que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação da **ADMINISTRAÇÃO** através de recursos do "**TERMO DE FOMENTO 011/2024 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMSA E A OSC ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU".**

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de FOMENTO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a analise e aprovação previa da **ADMINISTRAÇÃO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Parágrafo Terceiro. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para a **ADMINISTRAÇÃO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Parágrafo Quarto. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
16.1 O presente Termo de FOMENTO terá sua vigência de **01 de JULHO de 2024 a 30 de NOVEMBRO de 2025.**

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos (4 anos) previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/17.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA
anuência da **OSC**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO
17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:
18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/2017):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **OSC** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **OSC** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **OSC** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **OSC** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu 27
Prefeitura de Foz do Iguaçu 26

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO nº 011/2024 – SMSA

Foz do Iguaçu, 27 de JUNHO de 2024.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS REIS FARIA
Presidente da OSC

ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA
Administrador Público

Testemunhas

Nome: JEFFERSON CEZAR BUENO

Nome:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Prefeitura de Foz do Iguaçu
27

Prefeitura de Foz do Iguaçu
28

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4.

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE FOMENTO**

Número: **11/2024**

Assunto: **TERMO DE FOMENTO 011/2024 CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CÉU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1ef4cab0-8fec-43a5-9b1a-7cc4f5bd58f4

Hash do Documento

15AD9CDE80157E9449B0448976FC69A9B33759E137C14C6B32CF5F436047E169

Anexos

TERMO DE FOMENTO 11-2024 CFMPC.pdf - **18931e4f-1ef0-4a63-889e-38f765b0142f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/06/2024 15:11:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOSÉ DOS REIS FARIA (Signatário) - CPF: ***70547805** em 27/06/2024 14:22:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 27/06/2024 11:58:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Jefferson Cezar Bueno (Signatário) - CPF: ***94881915** em 27/06/2024 11:48:28 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

DEBORA KLIER (Signatário) - CPF: ***84160905** em 27/06/2024 11:09:49 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 06/03/2025 às 08:14:35 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 06/03/2025 às 10:21:37
Documento Código: 54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **15.554/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 77/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
54475ae6-eb5b-4b15-97b0-09ca2e65a82e

Hash do Documento

AB1AE39A54D4F44B03255537EC6B37B59B82A63C07CB0C1979B7E802E83B4C51

Anexos

EMPENHO 15277_2024.pdf - **e091e1e7-4b30-44f7-8a16-45e107f3816d**
PT 011_2024.pdf - **3def981f-d706-4379-894f-197fe98cde51**
TF 011_2024.pdf - **ed83027b-607d-4016-a3ba-d719c9bb0d38**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 06/03/2025 8:14:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 06/03/2025 10:21:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/03/2025 às 16:52:23
Documento Código: e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.538/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 77/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e7a8f2c1-e500-4caa-8147-002b76dfb46e

Hash do Documento

D9D3C3641D94F3B99C4DC56B1D293CC949E9A81C41AE161451F3E195A111D51A

Anexos

REQ 77-2025.pdf - **7015db17-07e9-4be8-abf2-bbdf496dfa17**
RESPOSTA REQ 77-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 15554-2025 - SMFA.pdf - **ce1e839d-6ac7-40e7-a6e2-a48d6717664c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 12/03/2025 16:52:23 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.